



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Câmara de Vereadores

ATA DE Nº 037/90.

.....Aos doze dias do mês de novembro de 1990, às 19,30 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa para mais uma Sessão ordinária na Sala de Reuniões, junto ao Centro / Administrativo na Av. 25 de Julho 202, sob a Presidência do Vereador Francisco Bernardo Mezzomo. Contando com a presença dos seguintes Srs. Vereadores. PMDB: José Maurício Rodrigues, Nestor Magon, Oldemar C. Palharini e Alceu F. Candatem. PFL: Francisco B. Mezzomo, Henri Perin, Erni João Zatti e Bruno Maróstica. PDT-Ver. Geraldo A. Peccin. Verificada a existência de quorum, o Presidente sob. a Proteção Divina, deu por iniciados os trabalhos de ordem legislativa desta data, solicitando que o Secretário Procedesse com a leitura da Ata da reunião anterior que após lida e acrescida de um adendo foi aprovada. EXPEDIENTES: nº 01-Projeto de Lei; que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 e dá outras Providências!" (outros recursos)". nº 02-Projeto de Lei; que "Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas de hospedagem Município e despesas com festividades oficiais e dá outras providências." ORDEM DO DIA: Foi nomeada a Comissão Especial para Assinarem o Projeto de Lei 1º; os Senhores Vereadores: Henri Perin, Geraldo A. Peccin e Alceu F. Candate. Votaram favoráveis os Senhores Vereadores: Henri Perin, Erni J. Zatti, Bruno Maróstica, Alceu F. Candatem, Oldemar C. Palharini e Nestor Magon. Contrário- Geraldo Arnaldo Peccin. Estudos- José M. Rodrigues. O 2º Projeto de Lei, foi assinado pela Comissão Especial nas pessoas dos Vereadores: Erni J. Zatti, Geraldo A. Peccin e Oldemar C. Palharini. Foi contrário ao Projeto acima o Vereador Geraldo A. Peccin. Os demais Projetos de Lei apresentados na Sessão foram observados e ficaram para maiores estudos. Explicações Pessoais. O Vereador José Maurício Rodrigues, comentando sobre assuntos da Reunião Passada, disse que o Vereador Geraldo A. Peccin apresentou Emenda a qual em um dos seus itens, retificava erros gramáticos no Projeto de Lei que, dispõe de Eventos e datas comemorativas do Município, e que na Emenda, existiram muito mais erros. PEDIDOS: O Ver. Geraldo A. Peccin, solicitou quatro pedidos, os quais foram encaminhados ao Executivo, cfe Of. nº 039/90. O Vereador Erni João Zatti, pede definição quanto ao espaço de rádio e projeto para Secretária da Câmara. O Vereador Francisco B. Mezzomo, pede que se pense em salubridade para a Funcionária Leda Bresiani, o qual foi rebatido pelo Ver. Oldemar Palharini, que na função dessa funcionária existem ^{mais} pessoas, e que deveriam então reendivicar o mesmo. Foi apresentado a Câmara, aviso para pagamento de horas-maquina, contra o Sr. Dr. Enio Massolini, o qual esta concluindo obras no Bairro Industrial e que não deveriam ser cobradas; Fazendo-se presente o Secretário de Obras, respondeu após ao convite do Presidente, que esta sendo cobrado somente a diferença dos benefícios, e os demais assuntos sobre o caso é desconhecido pelo Legislativo (troca de horas etc.), O Vereador Geraldo disse que isso acontece por que a Lei é muito miserável. O Vereador Magon disse que vários agricultores estão pagando horas-maquina e.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

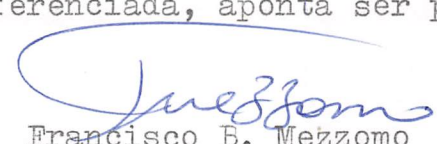
Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Câmara de Vereadores

.....Continuação da Ata de nº 037/90 de 12 de novembro de 1990.....

não estão reclamando e sim se acostumando a pagar. Sem mais para fazer uso da palavra, O Presidente sob. a proteção Divina, deu por encerrada mais uma Sessão de ordem Legislativa Ordinária desta da ta. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, aos do ze dias do mês de novembro de 1990.....

Adendos: O Vereador Nestor Magon, retifica dizendo que os Agricultores não deveriam a se acostumar à pagar e sim pagar às horas-maquina. O Vereador Geraldo A. Peccin, disse que o Pedido formulado pelo Ver. Francisco de, quanto a insalubridade para a Srª Leda Brsciani, já-o tinha feito anteriormente. Acrescenta também que defendeu critérios quanto ao pagamento de salários aos motoristas e foi contestado pelo Ver. Rodrigues, que obteve como resposta às suas contestações, o Ver. Rodrigues so defende os trabalhadores de sua categoria ou de seu sindicato. Quanto ao Caso de cobrança de aproximadamente CR\$ 150.000,00, o Ver. Geraldo sugere que se tratem a todos com igualdade e que esta cobrança diferenciada, aponta ser perseguição política.


Henri Perin Sec.


Francisco B. Mezzomo
Pres.